

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p><b>Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p> <p><b>Vetos</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>“Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025”.</b></p> <p><b>Explicação: sanção com vetos ao PLN 26/2024.</b> Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025 no montante de <b>R\$ 5,72 trilhões</b>, distribuídos entre os orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos das estatais. Prevê um superávit primário, após compensações, de <b>R\$ 14,5 bilhões</b>, neste ano. A meta fiscal para o ano é de equilíbrio entre receitas e despesas, portanto, déficit zero. O valor total da despesa do orçamento de 2025 é de R\$ 5,72 trilhões, dividido em: <b>(I)</b> R\$ 2,26 trilhões do orçamento fiscal; <b>(II)</b> R\$ 1,8 trilhão do orçamento da seguridade social; e <b>(III)</b> R\$ 1,6 trilhão ao refinanciamento da dívida pública.</p> <p>O texto também garante salário-mínimo de <b>R\$ 1.518</b>, que já estava valendo desde janeiro, representando aumento real de 2,5%. Ademais, manteve o que foi aprovado pelo Congresso para o Novo PAC, com R\$ 57,6 bilhões, e para as emendas parlamentares, que somam R\$ 50,4 bilhões, distribuídas da seguinte maneira: <b>(i)</b> R\$ 24,6 bilhões: emendas individuais; <b>(ii)</b> R\$ 14,3 bilhões: emendas de bancadas estaduais; e <b>(iii)</b> R\$ 11,5 bilhões: emendas das comissões permanentes do Senado, da Câmara e da Comissão Mista de Orçamento.</p> <p>Destaca-se do texto da Lei investimentos previstos para os Ministérios da Fazenda (<b>MF</b>), R\$ 10,4 bilhões; da Ciência, Tecnologia e Inovação (<b>MCTI</b>), R\$ 9,5 bilhões; do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (<b>MDIC</b>), R\$ 118,5 bilhões; de Minas e Energia (<b>MME</b>), R\$ 148,86 bilhões; da Saúde (<b>MS</b>), R\$ 592 bilhões; das Comunicações (<b>MCOM</b>), R\$ 1,6 bilhão; dos Portos e Aeroportos (<b>MPOR</b>), R\$ 1,65 bilhão; da Inovação e Gestão em Serviços Públicos (<b>MGI</b>), R\$ 233 bilhões; da Defesa (<b>MD</b>), R\$ 2,9 bilhões; e do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (<b>MDA</b>), R\$ 124,8 bilhões.</p> <p><b>Vetos:</b> após análise técnica do Ministério do Planejamento e Orçamento (<b>MPO</b>), apenas dois dispositivos foram vetados, por contrariedade ao interesse público, a saber: <b>(i)</b> a inclusão, nas despesas primárias discricionárias do Poder Executivo, classificadas como 'RP 2', por meio de emendas de modificação, de duas programações orçamentárias com localizações específicas, ambas relacionados ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT); e <b>(ii)</b> o estabelecimento de que o montante anual das operações reembolsáveis não poderia ultrapassar 50% das dotações consignadas na lei orçamentária anual ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT). O veto barrou R\$ 2,97 bilhões que seriam usados em empréstimos do fundo.</p>

**Portaria MJSP nº 924, de 10 de abril de 2025**

[Visualizar medida](#)

Institui o **Comitê Consultivo** com o objetivo de formular propostas para a **criação de uma metodologia** e um **fluxo centralizado** para a recepção de **denúncias de crimes digitais contra crianças e adolescentes no Brasil**. Sendo de competência do Comitê **(i)** elaborar uma proposta técnica para **centralizar a recepção, análise e encaminhamento de denúncias**; e **(ii)** elaborar proposta de um ato normativo para **regulamentar o processo**.

O Comitê será **composto** por representantes de várias entidades, como a Secretaria de Direitos Digitais (**SDD**), Polícia Federal, UNICEF e organizações da **sociedade civil**. Sua coordenação ficará a cargo da SDD.

O Comitê terá uma **duração inicial** de **180 dias**, podendo ser prorrogado. Ele se reunirá mensalmente de forma ordinária e de forma extraordinária, se necessário, de forma presencial ou por videoconferência.

**Portaria MJSP nº 925, de 10 de abril de 2025**

[Visualizar medida](#)

Institui o **Comitê Consultivo** para elaborar uma **proposta** sobre a **metodologia e os requisitos mínimos de verificação etária** em **serviços digitais** acessíveis por **crianças e adolescentes**, com o objetivo de garantir a **proteção integral** dos direitos das **crianças e adolescentes**.

O Comitê será **composto** por representantes de diversas entidades, como a Secretaria de Direitos Digitais (**SDD**), Subsecretaria de Tecnologia da Informação (**STI**), Autoridade Nacional de Proteção de Dados (**ANPD**) e organizações da **sociedade civil**.

O Comitê terá uma **duração inicial** de **180 dias**, podendo ser prorrogado. Ele se reunirá mensalmente de forma ordinária e de forma extraordinária, se necessário, de forma presencial ou por videoconferência.

**Resolução GECEX nº 721 de 10 de abril de 2025**

[Visualizar medida](#)

*“Dispõe sobre a execução [do Ducentésimo Vigésimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 18 \(221º PAACE18\)](#), assinado entre a República **Argentina**, a República Federativa do **Brasil**, a República do **Paraguai** e a República Oriental do **Uruguai**, em 17 de março de 2025”.*

**Explicação:** incorpora ao Acordo de Complementação a **atualização dos Requisitos Específicos de Origem à VII Emenda do Sistema Harmonizado**. A atualização ocorre devido aos ajustes na Nomenclatura Comum do MERCOSUL da base

do Sistema Harmonizado de 2017 para o Sistema Harmonizado de 2022.

O Protocolo entrará em vigor 30 dias após a notificação da Secretaria-Geral da ALADI aos países signatários de que recebeu a comunicação da Secretaria do MERCOSUL informando a incorporação da Norma MERCOSUL e de seu correspondente Protocolo Adicional ao ordenamento jurídico dos Estados Partes.

Ato de Pessoal	Objetivo
<p><b>Portaria MCOM nº 131, de 9 de abril de 2025</b></p> <p>DOU 2 Extra B de 10/04/2025</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Designar:</b> <u>Roberto Ramos Colletti</u> para exercer a função de <b>Coordenador de Regulamentação e Inovação</b>, da Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistema, do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, no âmbito do Ministério das Comunicações (<b>MCOM</b>), FCE 1.10.</p>
<p><b>Decretos PE de 10 de abril de 2025</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Nomear:</b> <u>Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago</u> para exercer o cargo de <b>Secretário-Executivo da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República</b> ficando exonerado da função <u>Olavo Noleto Alves</u>.</p>
<p><b>Portaria SE/MF nº 750, de 8 de abril de 2025</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Dispensa:</b> <u>Fredy Jose Gomes de Albuquerque</u> do encargo de <b>Vice-Presidente da Segunda Turma Ordinária</b> da Primeira Câmara da Primeira Seção de Julgamento do <b>Conselho Administrativo de Recursos Fiscais</b> (CARF) do Ministério da Fazenda (<b>MF</b>).</p>
<p><b>Portaria SE/MF nº 760, de 9 de abril de 2025</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Designa:</b> <u>Flavia Sales Campos Vale</u> para exercer o cargo de <b>Vice-Presidente da Primeira Turma Ordinária</b> da Segunda Câmara da Terceira Seção de Julgamento do <b>Conselho Administrativo de Recursos Fiscais</b> (CARF) do Ministério da Fazenda (<b>MF</b>).</p>
<p><b>Portaria SE/MF nº 762, de 9 de abril de 2025</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Dispensa:</b> <u>Marcos Roberto Da Silva</u> do mandato de <b>Conselheiro</b>, indicado pela Fazenda Nacional, junto à <b>Segunda Turma Ordinária</b> da Quarta Câmara da Segunda Seção de Julgamento do <b>Conselho Administrativo de Recursos Fiscais</b> (CARF) do Ministério da Fazenda (<b>MF</b>).</p>
<p><b>Portaria BCB nº 123.106, de 10 de abril de 2025</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Designa:</b> <u>Ailton de Aquino Santos</u>, <b>Diretor de Fiscalização</b>, para <b>substituir</b> o Diretor de Regulação, <u>Gilneu Francisco Astolfi Vivan</u>, no âmbito do Banco Central do Brasil.</p>

**Portaria de Pessoal SSC/MGI nº  
3.534, de 10 de abril de 2025**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** Heloyza Hermínia Andrade Ramos de Sousa e Gabriel Henrique de Moraes Pinho para exercerem o encargo de substituto eventual do **Coordenador-Geral de Gestão de Demandas e Inovação**, no âmbito no Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (**MGI**), FCE 1.14.

É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do *link* localizado abaixo da identificação de cada ato.